



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 793, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2017."

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.314, de 09 de dezembro de 2016 – Lei do Orçamento Anual de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 6.393.000,00 (Seis milhões trezentos e noventa e três mil reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2017, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
036 02.01.04.122.0008.2.018.339039.01.110000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	60.000,00
119 05.01.28.846.0049.0.004.469091.01.110000 Sentenças judiciais	01	2.000.000,00
150 06.01.04.122.0012.2.027.339039.01.110000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	100.000,00
203 08.01.18.122.0131.2.033.339036.01.110000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	01	4.000,00
204 08.01.18.122.0131.2.033.339039.01.110000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	183.000,00
239 08.01.18.122.0131.2.031.319016.01.110000 Outras despesas variáveis - pessoal civil	01	2.000,00
322 10.04.12.361.0035.2.055.319011.02.262000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	02	900.000,00
324 10.04.12.361.0035.2.055.319016.02.262000 Outras despesas variáveis - pessoal civil	02	5.000,00
326 10.04.12.361.0035.2.055.339046.02.262000 Auxílio alimentação	02	700.000,00
339 10.04.12.361.0035.2.054.319011.02.261000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	02	270.000,00
340 10.04.12.361.0035.2.054.319113.02.261000 Obrigações patronais - intra-orçamentário	02	800.000,00
351 10.06.12.365.0039.2.060.339030.01.210000 Material de consumo	01	250.000,00
355 10.06.12.365.0039.2.060.449051.01.000000 Obras e instalações	01	126.000,00
372 10.07.12.365.0040.2.061.339030.01.210000 Material de consumo	01	250.000,00
533 13.02.08.244.0078.2.220.339030.02.500000 Material de consumo	02	10.000,00
555 13.03.08.243.0074.2.223.339030.06.500000 Material de consumo	06	19.000,00
557 13.03.08.243.0074.2.223.449052.06.500000 Equipamentos e material permanente	06	125.000,00
559 13.03.08.243.0074.2.224.339039.06.500000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	06	90.000,00
603 14.01.10.301.0058.2.255.339030.05.000000 Material de consumo	05	199.000,00
604 14.01.10.301.0058.2.255.339032.01.000000 Material de distribuição gratuita	01	300.000,00
TOTAL		6.393.000,00

B



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem os incisos II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
157 06.01.15.451.0014.1.011.449051.01.110000 Obras e instalações	01	100.000,00
202 08.01.18.122.0131.2.032.449052.01.110000 Equipamentos e material permanente	01	2.000,00
216 08.01.18.541.0020.2.184.449052.01.110000 Equipamentos e material permanente	01	140.000,00
219 08.01.18.541.0027.2.195.449052.01.110000 Equipamentos e material permanente	01	3.000,00
228 08.01.18.541.0141.2.243.335043.01.110000 Subvenções sociais	01	40.000,00
232 08.01.20.601.0136.2.041.339030.01.110000 Material de consumo	01	4.000,00
272 10.01.12.122.0032.2.047.449052.01.200000 Equipamentos e material permanente	01	100.000,00
278 10.02.12.306.0033.2.048.339039.01.110000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	400.000,00
301 10.03.12.361.0034.2.049.339032.01.220000 Material de distribuição gratuita	01	126.000,00
320 10.04.12.361.0035.2.055.319004.02.262000 Contratação por tempo determinado	02	325.000,00
338 10.04.12.361.0035.2.054.319004.02.261000 Contratação por tempo determinado	02	2.350.000,00
539 13.02.08.244.0078.2.221.339039.02.500000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	02	10.000,00
577 14.01.10.122.0058.2.071.319011.05.000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	05	199.000,00
592 14.01.10.122.0058.2.126.339030.01.000000 Material de consumo	01	300.000,00
730 19.01.04.122.0140.2.153.339039.01.110000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	60.000,00
TOTAL		4.159.000,00

Dotação	Fonte Recurso	Valor
Excesso de Arrecadação		
Excesso de Arrecadação: Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - FMDCA	01	2.000.000,00
	06	234.000,00
TOTAL		2.234.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 10 de Novembro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal